



FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA

CLEPTOMANIA: A DIFERENÇA ENTRE O CRIMINOSO E O CLEPTOMANÍACO.

Luiza Resende de Souza

Bethania Evangelista

(Acadêmicas do 2º semestre A, Curso de Direito, FACNOPAR)

Mª Ivana Nobre Bertolazo

(Professora Orientadora da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico)

Me. Ericson Makarius Borges

(Professor Orientador da disciplina de Psicologia Jurídica)

O tema abordado foi a psicopatologia Cleptomania. A mesma ocorre quando o indivíduo não tem controle sobre o impulso de furtar objetos, que na maioria das vezes não possui qualquer valor monetário. O mesmo é acometido de uma enorme tensão e enxerga que para dar fim a essa tensão, o furto do objeto tem que ser feito. Sendo que depois que subtraia a coisa alheia, sente alívio pelo ato. Contudo, há casos onde a pessoa posteriormente ao furto, sente-se culpada por compreender toda conjuntura da situação, sabendo então que o ato que cometeu, é um ato ilícito. Os objetos furtados na maioria das vezes são objetos comuns, não sendo difícil acesso financeiro a quem o subtraiu. Assim esses objetos em sua maioria não necessários ao uso pessoal do Cleptomaníaco. Acerca dos métodos foi utilizado o método científico "hipotético-dedutivo que tenta extrair tanto parte do método indutivo, quanto do dedutivo. Nele existe a tentativa de eliminarem-se os erros de uma hipótese. Onde uma situação é estabelecida e neste método é tentado comprovar a falsidade desta proposição, isto é, buscando sempre a verdade. No método auxiliar de abordagem utilizou-se o quantitativo e qualitativo, pois se observou através de dados numéricos específicos causas, gênero, índices sobre a Cleptomania e ainda estudou-se a razão da ocorrência. As técnicas de pesquisa fundamentaram-se de revisões bibliográficas para desta maneira enriquecer e auxiliar o conteúdo do tema escolhido. Sendo feito por meio de livros, sites, artigos, documentos, jurisprudências, ou seja, tudo aquilo para benefício deste estudo. O referencial teórico contou com exemplos e influências da teoria comportamentalista e do juspositivismo, em vista que se estudou a parte comportamental do cleptomaníaco e ainda a relação da doença com a área do Direito, na inclusão de leis e artigos. Os objetivos gerais deste artigo era ter conhecimento do que se tratava a Cleptomania, saber como o Direito lida com a doença em determinada situação e ainda como lidar com indivíduos que sofrem da doença. Os objetivos específicos eram poder entender através do Artigo, a diferença entre um criminoso que planeja todos os procedimentos para realizar a contravenção penal e uma pessoa diagnosticada com a doença. Por fim, os objetivos alcançados foram que houve a compreensão do tema, de suas características e como definir um indivíduo que sofre do distúrbio. Ocorreu ainda o entendimento de como tratar do mesmo, foram acarretados ainda como consequência do trabalho mínimo teor criminal em relação ao crime de furto e roubo, e ainda conhecimento em relação a diferenciação do criminoso e do cleptomaníaco.

Palavras-chaves: criminoso, cleptomaniaco; culpada.